



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956



DIRETORIA DA FBFS

Presidente

1º Vice Presidente

2º Vice Presidente

Diretor do Dptº Técnico

Diretor do Dptº de Árbitros

Diretor do Dptº Jurídico

Rosalvo Teixeira dos Reis Filho

Noildo Macedo da Paixão

José Geraldo Ribeiro Mota

Everaldo Ribeiro Vasconcelos

Cristiano da Cruz Cardoso

Dr. José Gomes dos Santos

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160

Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br – site: www.futsaldabahia.com.br





FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956

CAMPEONATO BAIANO DE FUTSAL – EDIÇÃO 2013

SUB-13 / SUB-15 / SUB-17

Região da Capital - Região de Jequié - Região do Extremo Sul

*** SISTEMA DE DISPUTA ***

(Região da Capital)

Art. 1º - O Campeonato Baiano de Futebol de Salão – 2013, nas categorias Sub-13, Sub-15 e Sub-17, todas no masculino, será disputado de conformidade com o que dispõe este sistema de disputa.

Art. 2º - CATEGORIA SUB-13

a) 1ª Fase (Classificatória), será disputada pelas equipes do Tremendão Club, ADESCCO, São Francisco do Conde, Galícia Esporte Clube, GAP – Grupo Amigo do Peito, AABB/Salvador e mais as equipes da Região de Jequié e da Região do Extremo Sul, que serão agrupadas da seguinte forma:

CHAVE “A”	Equipes da Região da Capital
CHAVE “B”	Equipes da Região de Jequié
CHAVE “C”	Equipes da Região do Extremo Sul

Parágrafo Único – Nesta fase, as equipes da Chave “A” jogarão entre si, dentro da própria chave, em jogos só de ida, no sistema de pontos corridos, classificando para a próxima fase (Semifinal da Capital), as quatro primeiras colocadas.

b) 2ª Fase (Semifinal da Capital) – Será disputada pelas quatro equipes classificadas da fase anterior, que se enfrentarão da seguinte forma:

Semifinal A – 1ª Colocada x 4ª Colocada

Semifinal B – 2ª Colocada x 3ª Colocada

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160
Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br - site: www.futsaldabahia.com.br





FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956

c) Nesta fase, em cada semifinal, as equipes farão dois jogos, sendo que o jogo de volta será realizado no mando das equipes primeira e segunda colocadas.

d) Nos jogos desta semifinal não haverá vantagem de tentos e logo após a partida de volta, caso as duas equipes tenham o mesmo número de pontos, nestes dois jogos, será jogada uma prorrogação de 10 (dez) minutos dividida em dois períodos iguais, sem “morte súbita”, onde as equipes primeira e segunda colocadas jogarão pelo empate.

e) **3ª Fase (Final/Finalíssima)** – Será disputada pelas duas equipes classificadas da fase anterior, ou seja, uma da **Semifinal A** e outra da **Semifinal B**, mais as equipes representantes da Região de Jequié e da Região do Extremo Sul, a fim de se conhecer o campeão baiano, que se enfrentarão da seguinte forma:

Final 1 – Venc. Semifinal-A Capital x Repres. Região de Jequié

Final 2 – Venc. Semifinal-B Capital x Repres. Região do Extremo Sul

Finalíssima – Vencedor da Final 1 x Vencedor da Final 2

Art. 3º - CATEGORIA SUB-15

a) **1ª Fase (Classificatória)**, será disputada pelas equipes do Tremendão Club, ADESCCO, São Francisco do Conde, Galícia Esporte Clube, AABB/Salvador, Colégio Módulo, Colégio Integral, C. E. Edgard Santos e mais as equipes da Região de Jequié e da Região do Extremo Sul, que serão agrupadas da seguinte forma:

CHAVE “A”	Equipes da Região da Capital
Sub Chave A	Tremendão Club ADESCCO São Francisco do Conde Galícia Esporte Clube
Sub Chave B	Colégio Módulo Colégio Integral AABB/Salvador C. E. Edgard Santos
CHAVE “B”	Equipes da Região de Jequié
CHAVE “C”	Equipes da Região do Extremo Sul

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160
Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br - site: www.futsaldabahia.com.br





FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956

Parágrafo Único – Nesta fase, as equipes da Chave “A” jogarão entre si, dentro de suas próprias sub chaves, em jogos de ida e volta, no sistema de pontos corridos, classificando para a próxima fase (Semifinal da Capital), a primeira e a segunda colocadas de cada chave.

b) 2ª Fase (Semifinal da Capital) – Será disputada pelas quatro equipes classificadas da fase anterior, que se enfrentarão da seguinte forma:

Semifinal A – 1ª da Sub Chave A x 2ª da Sub Chave B

Semifinal B – 1ª da Sub Chave B x 2ª da Sub Chave A

c) Nesta fase, em cada semifinal, as equipes farão dois jogos, sendo que o jogo de volta será realizado no mando das equipes primeiras colocadas.

d) Nos jogos desta semifinal não haverá vantagem de tentos e logo após a partida de volta, caso as duas equipes tenham o mesmo número de pontos, nestes dois jogos, será jogada uma prorrogação de 10 (dez) minutos dividida em dois períodos iguais, sem “morte súbita”, onde as equipes primeiras colocadas jogarão pelo empate.

e) 3ª Fase (Final/Finalíssima) – Será disputada pelas duas equipes classificadas da fase anterior, ou seja, uma da **Semifinal A** e outra da **Semifinal B**, mais as equipes representantes da Região de Jequié e da Região do Extremo Sul, a fim de se conhecer o campeão baiano, que se enfrentarão da seguinte forma:

Final 1 – Venc. Semifinal-A Capital x Repres. Região de Jequié

Final 2 – Venc. Semifinal-B Capital x Repres. Região do Extremo Sul

Finalíssima – Vencedor da Final 1 x Vencedor da Final 2

Art. 4º - CATEGORIA SUB-17

a) 1ª Fase (Classificatória), será disputada pelas equipes do Tremendão Club, ADESCCO, São Francisco do Conde, Galícia Esporte Clube, Colégio Módulo, Colégio Integral, C. E. Edgard Santos e mais as equipes da Região de Jequié e da Região do Extremo Sul, que serão agrupadas da seguinte forma:

CHAVE “A”	Equipes da Região da Capital
CHAVE “B”	Equipes da Região de Jequié
CHAVE “C”	Equipes da Região do Extremo Sul

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160

Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br – site: www.futsaldabahia.com.br





FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956

Parágrafo Único – Nesta fase, as equipes da Chave “A” jogarão entre si, dentro da própria chave, em jogos só de ida, no sistema de pontos corridos, classificando para a próxima fase (Semifinal da Capital), as quatro primeiras colocadas.

b) 2ª Fase (Semifinal da Capital) – Será disputada pelas quatro equipes classificadas da fase anterior, que se enfrentarão da seguinte forma:

Semifinal A – 1ª Colocada x 4ª Colocada

Semifinal B – 2ª Colocada x 3ª Colocada

c) Nesta fase, em cada semifinal, as equipes farão dois jogos, sendo que o jogo de volta será realizado no mando das equipes primeira e segunda colocadas.

d) Nos jogos desta semifinal não haverá vantagem de tentos e logo após a partida de volta, caso as duas equipes tenham o mesmo número de pontos, nestes dois jogos, será jogada uma prorrogação de 10 (dez) minutos dividida em dois períodos iguais, sem “morte súbita”, onde as equipes primeira e segunda colocadas jogarão pelo empate.

e) 3ª Fase (Final/Finalíssima) – Será disputada pelas duas equipes classificadas da fase anterior, ou seja, uma da **Semifinal A** e outra da **Semifinal B**, mais as equipes representantes da Região de Jequié e da Região do Extremo Sul, a fim de se conhecer o campeão baiano, que se enfrentarão da seguinte forma:

Final 1 – Venc. Semifinal-A Capital x Repres. Região de Jequié

Final 2 – Venc. Semifinal-B Capital x Repres. Região do Extremo Sul

Finalíssima – Vencedor da Final 1 x Vencedor da Final 2

Art. 5º - Os jogos da 3ª. Fase (Final/Finalíssima), nas três categorias, serão disputados, preferencialmente, em um só local (ginásio), em uma das cidades participantes da Chave da Capital, a ser definido pela Diretoria da FBFS.

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160

Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br – site: www.futsaldabahia.com.br





FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956

Parágrafo Único – Caso haja empate no tempo normal de jogo em qualquer uma das partidas desta 3ª. Fase (Final/Finalíssima) será jogada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, dividida em dois períodos iguais, sem “morte súbita”. Persistindo o empate, serão jogadas tantas quantas prorrogações de 05 (cinco) minutos sejam necessárias, até que uma equipe assinale um tento (gol), quando a partida será encerrada.

Art. 6º - Os critérios de desempate a serem adotados, em todas as categorias, são aqueles determinados no artigo 50 do Regulamento da FBFS.

Art. 7º - O prazo para inscrição de atletas em todas as categorias encerrar-se-á no dia 22/Outubro/2013.

Art. 8º - Os casos omissos neste sistema de disputa serão resolvidos com base no Regulamento dos Certames e ou por decisão da Diretoria da FBFS.

Salvador, 05 de Agosto de 2013.

Everaldo Ribeiro Vasconcelos
Diretor Técnico

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160
Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br – site: www.futsaldabahia.com.br





FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956

EQUIPES PARTICIPANTES / REPRESENTANTES	
ADESCCO Representante: Paulo Henrique Telefone: (75) 9200.8789 e-mail: atshp@bol.com.br	São Francisco do Conde Representante: Robson Carvalho Telefone: (71) 9962.7025 e-mail: robsoncarv3@yahoo.com.br
Tremendão Club Representante: José Alberto Telefone: (71) 9199.5723 e-mail: josealbertocunha@hotmail.com	AABB/Salvador Representante: José Arnaldo Telefone: (71) 9106.6444 e-mail: dearnaldo@ig.com.br
Colégio Integral Representante: Marcones Ribeiro Telefone: (71) 9921.1234 e-mail: marconesribeiro@yahoo.com.br	Colégio Módulo Representante: Paulo Ferraz Telefone: (71) 9956.3928 e-mail: ferrazfla@hotmail.com
GAP/Corinthians/Chute Inicial Representante: Julian Valoni Telefone: (71) 9111.0595 e-mail: julian.valoni@bol.com.br	Galícia Esporte Clube Representante: Manolo Muiños Telefone: (71) 8883.1966 e-mail: manolomuinos@gmail.com
 <p>TODOS CONTRA A DENGUE</p>	C. E. Edgard Santos/Arte nas Quadras Representante: Ailson Santana Telefone: (71) 9962.2166 e-mail: ailsonasantana@hotmail.com

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160
Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br - site: www.futsaldabahia.com.br





FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956

LOCAIS DOS JOGOS

**GINÁSIO EDVALDO DOS SANTOS
BAIACÃO**
Rua Frei Miguel, s/nº - Centro
São Francisco do Conde – Bahia
Quadra: 20 x 40 metros

GINÁSIO DO COLÉGIO EDGARD SANTOS
Rua Prediliano Pita, s/nº - Garcia
Salvador – BA
Quadra: 17 x 32 metros



GINÁSIO DO CLUBE OFICIAIS DA PM
Av. Dendezeiros, s/nº - Bonfim
Salvador – Bahia
Quadra: 17 x 30 metros

GINÁSIO GENILDO REIS
Rua Dep. Paulo Jackson, s/nº - Piatã
(Próximo ao Costa Verde)
Salvador – Bahia
Quadra: 20 x 40 metros

GINÁSIO DE ESPORTES DA UNIME
Av. Luiz Tarquínio, 600 – Jôquei Clube
Lauro de Freitas – Bahia
Quadra: 18 x 36 metros

**GINÁSIO ALFREDO VASCONCELOS
CLUBE CAMPOMAR**
Jardim Jaguaribe, s/nº - Piatã
Salvador – BA
Quadra: 17 x 34 metros



Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160
Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br – site: www.futsaldabahia.com.br

